



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Grupos de Pessoas com Deficiência

---

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESPONSÁVEL:** OTAVIO JOSÉ KLEIN

**PRIORIDADE:** URGENTE

---

### JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

---

A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os diferentes públicos, especialmente as pessoas com deficiência visa promover a integração social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O SCFV é um serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que estimula a convivência em grupo e a troca de experiências, contribuindo para o bem-estar e a inclusão social dos participantes.

Os grupos de convivência devem assegurar atividades planejadas, contínuas e metodologicamente adequadas em tudo que envolve as pessoas com deficiência. A presença de um(a) especialista garante a implementação de ações que favoreçam a participação ativa, a promoção da saúde física e mental, o estímulo à socialização e o fortalecimento de vínculos, ampliando a eficácia do serviço ofertado e alinhando-se às diretrizes do SUAS para este público. Dessa forma, a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar simplificado se justifica, conforme estipulado no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

---

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

No atendimento aos grupos de crianças e adolescentes, o serviço tem como objetivo promover a sociabilidade e a inclusão social, contribuindo para a redução do individualismo e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Diante dessa finalidade, é necessária a contratação de um(a) profissional qualificado para atuar com as pessoas com deficiência atendidos pelo SCFV, com formação e experiência em atividades direcionadas a esse público. O profissional será responsável por planejar e conduzir atividades socioeducativas, culturais e de lazer e qualidade de vida, com metodologia adequada para este público.

### II. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

---

Para atender plenamente a demanda do CRAS, estima-se a necessidade de contratação de 01 profissional preparado com experiência e competência técnica para planejar e executar atividades que atendam às diretrizes do SCFV e respeitem as especificidades deste público. As atividades do profissional se darão através do acompanhamento das pessoas e suas famílias com visitas e formação de grupos no Cras. Estima-se que o trabalho seja realizado durante quatro horas semanais.

### III. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

---

Valor médio recomendado para estimativa de contratação é de R\$ 85,00 a R\$ 120,00 por hora/aula considerando o desafio, a formação e a experiência adquiridas no acompanhamento das pessoas com deficiência juntamente com suas famílias. Os valores refletem referências reais de mercado e parâmetros públicos, tendo como base itens de editais no site do Licitacon RS e tabelas de honorários profissionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Com base nessas referências, a estimativa de preço para a contratação de um profissional especializado para ministrar 16 horas/mês de atividades com pessoas e grupos de pessoas com deficiência e suas famílias corresponde à média dos valores citados.

## IV. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

---

Não se aplica.

## V. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

A contratação de um profissional para atuar junto às pessoas com deficiências, suas famílias constituindo grupos no Cras no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é viável e justificada do ponto de vista técnico e de política pública. A atuação de um profissional qualificado é necessária para planejar e conduzir atividades com metodologia adequada às especificidades desse público, promovendo a convivência, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos de forma efetiva e técnica.

A especificidade do trabalho com esse grupo — que exige sensibilidade, conhecimento técnico e manejo de dinâmicas socioeducativas — demonstra que a contratação de um profissional com boa experiência na área é essencial para garantir a qualidade das atividades ofertadas e o alcance dos objetivos do SCFV. Essa contratação está alinhada às diretrizes do SUAS para qualificação das ações socioassistenciais e proporciona maior impacto positivo nas vivências e na qualidade de vida do público atendido.

Secretaria Municipal de Assistência Social – **Vínculo – PSB - FNAS**

Projeto atividade: 3390

Rubrica: 2251

Ernestina, 23 de março de 2026

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein  
Secretário Municipal da  
Assistência Social  
Portaria 268/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Assistência Social

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Otavio José Klein

E-MAIL: [cras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:cras@pmernestina.rs.gov.br)

TELEFONE: (54) 3378-1044

## I - OBJETO

Contratação de Educador Social para **Oficina de Educação Especial**

## II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifico a necessidade da contratação de educador social para o oferecimento de oficina no CRAS para pessoas com deficiência envolvendo as suas famílias com visitas e atividades no CRAS1

O educador social é o motor das oficinas que são espaços privilegiados de convivência social, especialmente para o público atendido pelo CRAS e uma necessidade para a integração das crianças e adolescentes que possuem necessidades especiais.

A contratação será por meio de MEI por um período de 09 meses (abril a dezembro).

## III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

03/2025

## IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Projeto atividade: 3390

Rubrica:2251

Ernestina/RS. 24 de março de 2026.

Otavio José Klein

Secretário Municipal da Assistência Social

Otavio José Klein  
Secretário Municipal da  
Assistência Social  
Portaria 268/2025